

EDITAL



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Executivo Municipal, pelas 9:30 horas, reuniu no dia 18 de abril de 2016, nos Paços do Município.

Sucintamente leva-se ao conhecimento as deliberações tomadas.

PROJETO DO REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA / APROVAÇÃO DEFINITIVA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. Aprovar a versão definitiva do projeto do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães, com as seguintes alterações:

a) Os artigos 6º, 16º, n.º2 e 29º, deverão passar a ter a seguinte redação:

Artigo 6º

(Prazo de permanência)

O prazo de permanência das empresas incubadas é de dois anos, podendo, a pedido da interessada, ser renovado por um ou mais anos, mediante deliberação da entidade gestora, desde que outras empresas interessadas não se encontrem na «Bolsa de Projetos».

Artigo 16.º

(Júri)

1. ...
2. *Ao Júri compete apresentar um relatório final, denominado de “Relatório de Avaliação”, no prazo de trinta dias úteis, contados da reunião de apresentação do projeto candidatado, contendo uma breve caracterização de todos os projetos apresentados e os motivos de seleção ou de exclusão, em conformidade com os*

EDITAL

critérios de seleção, bem como, propor os projetos selecionados e a sua hierarquização.

Artigo 29.º

(Prazo do contrato)

O contrato será celebrado pelo prazo de dois anos, podendo ser renovável por um ou mais anos, desde que se verifique o pressuposto vertido no artigo 6.º, nele constando as obrigações que serão assumidas pelas partes.

2. Remeter o projeto de regulamento à Assembleia Municipal, para a sua aprovação definitiva, nos termos das alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25º e k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA / APROVAÇÃO DEFINITIVA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

3. Aprovar a versão definitiva do projeto do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, com a seguinte alteração, resultante das sugestões recebidas em sede de consulta pública:

b) A alínea d) do n.º 1 d artigo 12º, deverá passar a ter a seguinte redação:

Artigo 12.º

(Isenções)

1. ...

a) ...

b) ...

c) *Todas as viagens de estudo que constem do plano de atividades dos estabelecimentos de ensino do Concelho.*

2. ...

a) ...

b) ...

3. ...

EDITAL

4. Remeter o projeto de regulamento à Assembleia Municipal, para a sua aprovação definitiva, nos termos das alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25º e k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 1ª REVISÃO

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração aos documentos previsionais do ano de 2016, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2016

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de primeira alteração ao mapa de pessoal do ano de 2016.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes



